



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1307/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

LEI MUNICIPAL N.º 846/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Dois Irmãos do Buriti/MS, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de “Centro de Comercialização da Agricultura Familiar Antonio Barcelos Correia da Silva”, o novo espaço público, localizado na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, construído para a comercialização de produtos da Agricultura Familiar em Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ficará responsável pela devida colocação de placas de identificação do referido Centro de Comercialização da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de março de 2024.

Wlademir de Souza Volk

Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n.º 03/2024.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e ainda em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, FAINARA MAMEDES ALCANTARA, brasileira, solteira, portadora do CPF. nº xxx.572.781-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE-II, REef. DAS 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Assuntos Indigenas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 039/2024

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 653/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 03/03/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida por JOEL REGINALDO SOL, inscrito no CPF: xxx.970.681-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor - NIII, matrícula 264-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 03/03/2024 e término em 03/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 041/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA–CCE 1.07, DA COORD. REGIONAL DA FUNAI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Capítulo V, Seção I da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando Ofício nº 3/2024/PESSOAL–CR-CGR/SEAD-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, do Coordenador Regional da FUNAI – CR-CGR expedido em 26/02/2024; e

Considerando a Portaria de Pessoal Funai nº 152 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe da exoneração do servidor Alberto França Dias, mat. nº 334576, do cargo comissionado de Chefe da Divisão Técnica, código CCE 1.07, da Coordenação Regional de Campo Grande/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2024, a Portaria Municipal nº 072/2023 de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal, ALBERTO FRANÇA DIAS, inscrito no CPF: 572.xxx.931-xx, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor N-III (20 hs) - matrícula nº 496-1 e Professor N-III (20 hs)– matricula nº 1022-1, para ocupar cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica - CCE1.07, da Coordenação Regional da FUNAI - MS.

Art. 2º - Determinar o retorno do referido servidor às atribuições inerentes aos cargos efetivos de origem, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 042/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 01/03/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 01/03/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, ao Servidor Público Municipal GELSON FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: xxx.294.331-xx, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 532-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 30%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 01/03/2024 e término previsto em 01/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 541/2014, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com a legislação vigente,

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em conformidade com as Leis Municipal nº.337/2008 de 24 de Dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 806/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 01/03/2024 o cargo da servidora pública municipal SIMONE MARTINS DE LIMA, portadora do CPF. nº 023.xxx.771-xx, nomeada em cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE – Ref. DAS 05, através da Portaria Municipal nº 045/2021, passando a ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE ESPECIAL - Ref. DAS 02.01(DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/03/2024, a vaga do cargo de,provimento em Comissão de ASSISTENTE – Ref. DAS 05, em função da alteração do cargo da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 09/2024.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora GESSICA FABRICIA MATOS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base,

conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS